

TURMALINA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.

CNPJ 43.826.833/0001-19 - NIRE 35.300.145.488

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22.03.2022

Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de março de 2022, às 10h, na sede social da Sociedade, Avenida Paulista, 2.100, 9º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. **Edital de Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "Folha de São Paulo", em edições de 11 e 12 de março de 2022 na página B6 e em 13 de março de 2022, na página A22 bem como no Caderno Digital do respectivo jornal, em edições de 11, 12 e 13 de março de 2022. **Presença:** Acionistas representando 99,54% do capital social votante. **Mesa:** Luiz Antônio de Sampaio Campos - Presidente. Leandro de Azambuja Micotti - Secretário. **Ordem do Dia:** 1) tomar conhecimento do pedido de renúncia de Diretor; e 2) eleger novo membro para compor a Diretoria da Sociedade. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas: 1) tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. **Luiz Antônio Navarro Lima**, ao cargo de Diretor da Sociedade, ocorrida em 04.03.2022. 2) aprovaram, com abstenção de voto do Acionista **Alberto Joseph Safra**, a eleição do Sr. **Marcio Aurelio de Nobrega**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 14.091.242 SSP/SP, CPF nº 085.947.538-70, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930, para o cargo de Diretor da Sociedade. O membro da Diretoria ora eleito terá prazo de mandato coincidente ao dos demais membros da Diretoria, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos naquela ocasião; e foi empossado em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, que fica arquivado na sede da Sociedade, nos termos do Artigo 149 da Lei das S.A., tendo declarado sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração da Sociedade: (a) por Lei especial; (b) em virtude de condenação criminal; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade. 3) Por fim, fica consignado que o *Acionista Alberto Joseph Safra* apresentou manifestação de voto por escrito contendo o registro de sua abstenção, a qual foi recebida e fica arquivada na sede da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e atestada a presença dos acionistas pelo Presidente da Mesa, Luiz Antonio de Sampaio Campos, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme Lista de Presença. **Mesa:** (aa) Luiz Antonio de Sampaio Campos - Presidente. Leandro de Azambuja Micotti - Secretário. Certifico ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. Luiz Antônio de Sampaio Campos - *Presidente*, Leandro de Azambuja Micotti - *Secretário*. JUCESP nº 199.063/22-9 em 13.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 25/04/2022 18:00:16 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.

